



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MINHA FERINHA PAMPERS PANTS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.022597/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2022 a 06/02/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2022 a 30/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção “MINHA FERINHA PAMPERS PANTS” (“Promoção”) é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início à 0h do dia 01/12/2022 e término às 21h00min do dia 06/02/2023 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado entre 01/12/2022 e 30/01/2023 (“Período de Participação”).

6.5 Para participar da Promoção e se tornarem Participantes, os interessados deverão adquirir, pelo menos, 1 (um) produto da marca Pampers participante. Os Participantes devem, dentro do Período de Participação, cadastrar-se no site www.minhaferinhapampers.com.br (“Site”) fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço residencial completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (k) data da compra; (l) valor unitário dos produtos adquiridos; (m) número do comprovante fiscal; (n) foto do comprovante fiscal; (o) nome do estabelecimento onde o(s) produto(s) foram adquiridos; (p) número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); (q) número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); (r) quantidade de produtos adquiridos (s) declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.

6.6 O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a vale-brinde (“Promoção Vale-Brinde”), cujas regras estão previstas em regulamento específico aplicável à Promoção Vale-Brinde.

6.7 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas expressamente indicadas como de preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima, invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas, implicará na desclassificação do Participante.

6.8 Somente os produtos da linha Pampers Pants (Pants Ajuste Total, Premium Care Pants, Splashers, Grandinhos e Pants Ajuste Total Noturna) participam desta Promoção ("Produtos Participantes").

6.9 Cada Participante poderá cadastrar, no máximo, 10 (dez) Produtos Participantes, independentemente da quantidade de notas/comprovantes fiscais cadastrados, devendo ser observado o limite máximo de 10 (dez) números de participação por CPF.

6.10 A cada Produto Participante presente na nota fiscal, 1 (um) número de participação referente ao sorteio da Promoção será concedido ao Participante. Exemplo: O Participante realiza uma compra contendo 6 (seis) Produtos Participantes, fazendo jus ao recebimento de 6 (seis) números da sorte. Em seguida, realiza uma nova compra de 5 (cinco) produtos, fazendo jus ao recebimento de 4 (quatro) números da sorte, de modo a totalizar 10 (dez) números da sorte. A presença de Produtos Participantes em notas fiscais, após o recebimento de 10 (dez) números da sorte, será desconsiderada.

6.11 Cada Participante poderá somente ser contemplado 1 (uma) única vez nesta Promoção.

6.12 Inscrições enviadas fora do Período de Participação serão automaticamente desconsideradas.

6.13 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras dos Produtos Participantes realizadas dentro do Período de Participação. Cada cupom fiscal poderá somente ser cadastrado 1 (uma) única vez na Promoção.

6.14 Com a efetivação do cadastro no site da Promoção o Participante receberá seu(s) número(s) de participação, de forma aleatória, equitativa e concomitante.

6.15 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de Participante contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração, irregularidade ou rasura.

6.16 Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, obedecida as particularidades constantes deste Regulamento.

6.17 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará quaisquer artifícios, tais como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas ou incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.18 O elemento sorteável atribuído ao Participante ficará disponível na área de acesso do usuário no Descubra P&G (<https://descubrapg.com.br/>).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

3

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/02/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2022 00:00 a 30/01/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/02/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271 BAIRRO: Vila Cordeiro

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 3 | 1 (um) pacote de produtos Pampers contendo 3.320 (três mil, trezentos e vinte) Fraldas Pampers Pants Ajuste Total, sendo que a quantidade por tamanho de fralda poderá ser definida pelo Participante contemplado e 24 (vinte e quatro) pacotes de lenços umedecido "Aloe Vera", no valor estimado de R\$ 6.222,00 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais), e 1 (um) cartão pré-pago, com função de saque bloqueada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja sugestão de utilização é a realização de 1 (um) ensaio fotográfico, totalizando R\$ 11.222,00 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais). | 11.222,00 | 33.666,00 | 0 | 2 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 | 33.666,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 A atribuição de números de participação, observado o limite de 10 (dez) números de participação por CPF, ocorrerá após o efetivo cadastro do Participante no Site da Promoção, na proporção de 1 (um) número de participação para cada Produto Participante presente na(s) nota(s) cadastrada(s) pelo Participante durante o Período de Participação, de forma aleatória, equitativa e concomitante.

11.2 Serão emitidas 3 (três) séries de números, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem, de acordo com o Período de Participação da Promoção.

11.3 Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por 6 (seis) algarismos, sendo a composição destes números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante, com o número de ordem distribuído a cada Participante, conforme exemplo abaixo:

Série (De 0 a 2)

Exemplo: Série 2

Número de ordem (De 00000 a 99999)

Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número de Participação: 2 12345

11.4 Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores do prêmio, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados para definição do número contemplado, os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (prêmio) da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 1 2 1 5 1

2º Prêmio 6 7 8 4 2

3º Prêmio 2 4 1 2 3

4º Prêmio 3 7 1 5 4

5º Prêmio 4 4 4 1 5

11.5 Conforme o exemplo acima, o Participante a ser contemplado com o prêmio, em cada série correspondente ao sorteio em questão, seria o titular do número de ordem contendo 12345. Assim, os Participantes a serem contemplados com o prêmio, em cada uma das 3 (três) séries, seriam os titulares dos números de participação 012345, 112345 e 212345.

11.6 Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima será aplicada o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008 que dita que, na ausência

de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta destes, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, até que se identifique o Participante contemplado da série em questão. A título exemplificativo: considerando o número 012345 como sorteado, seria verificado primeiramente o número 012346, e caso este não tenha sido distribuído, o número 012347, sendo feito esse processo até que seja encontrado um número da sorte que tenha sido distribuído (012348, 012349...).

11.7 Caso todos os números de participação dos prêmios sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação no sorteio dos prêmios será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

11.8 Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data prevista neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

11.9 A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema de dados da P&G, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados bem como, a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

11.10 A P&G não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

11.11 O prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do Site implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.2 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

12.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

12.4 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

12.5 Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, a P&G identificará o portador de outro número de participação, observada o critério estabelecido no Anexo I da Portaria ME nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor dessa Promoção, fazendo jus ao prêmio.

12.6 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo, de acordo com as hipóteses e critérios previstos neste Regulamento, será identificado o portador de outro elemento sorteável, observada a regra prevista na cláusula 12.5 acima, o qual passará novamente pelo procedimento de validação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os nomes dos Participantes contemplados nesta Promoção, bem como os respectivos números da sorte, observado o procedimento de validação, serão publicados e ficarão disponíveis no Site, até o dia 30 de março de 2023.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 A entrega dos prêmios, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua inscrição na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

14.2 A P&G irá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de

contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG ou CNH); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; (c) cópia simples do comprovante de residência; (d) comprovante fiscal de aquisição dos Produtos Participantes.

14.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridos 3 (três) dias úteis, por carta com aviso de recebimento ou telegrama, ocasião na qual a P&G lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias após o contato efetivo da P&G por carta ou telegrama, sem que haja qualquer manifestação do Participante contemplado, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.5.

14.4 O Participante contemplado localizado terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato efetivo da P&G, sob pena de desclassificação. Nesta hipótese, caso haja a desclassificação, o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.5.

14.5 O Participante contemplado poderá somente selecionar os tamanhos de fralda que irá receber. Os modelos de fralda que serão entregues serão definidos previamente pela P&G.

14.6 A responsabilidade da P&G perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e a P&G não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso se negue a recebê-lo. A P&G também não se responsabiliza por quaisquer problemas que o prêmio possa vir a apresentar em decorrência de mau uso ou má-fé.

14.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.8 As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

14.9 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Participante contemplado.

14.10 Na eventualidade de o Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

14.11 O prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71. A P&G não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

14.12 O direito do Participante escolhido de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A P&G reforça que em todos os casos descritos acima, o Participante contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de desclassificação.

15.2 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

15.3 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais indicados na Cláusula 6.5 e 14.2 do presente Regulamento. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, identificando os Participantes e entrando em contatos com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, e para fins de atendimento a solicitações da SEAE. A P&G também poderá compartilhar os Dados Pessoais com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.

15.4 A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 ("LGPD"). A P&G manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas nos itens deste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais. utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas.

15.5 A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- a) Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.
- b) Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Promoção.
- c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.
- d) Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.
- e) Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
- f) Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.
- g) Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

15.6 Conforme disposto na legislação em vigor, a P&G não será responsabilizada, no decorrer e posteriormente ao Período de Participação desta Promoção, por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas por danos oriundos de culpa exclusiva do Participante, culpa exclusiva de terceiro ou fatos estranhos à P&G ou à sua atividade, tais como quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da P&G, como serviços e produtos ofertados por terceiros, e que sejam decorrentes da conexão à internet fornecida por outra empresa, que possam prejudicar o acesso ao Site, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção. A P&G não será responsabilizada por falha em receber as inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.7 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos, cônjuges, e parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Baptista Luz Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

15.8 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE) do Ministério da Economia (ME), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.9 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SEAE/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.

15.10 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SEAE/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no Site ou para o SAC 0800 727 1085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 21/09/2022 às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NVB.DDK.RZW



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MINHA FERINHA PAMPERS PANTS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.022563/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2022 a 30/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2022 a 30/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção “MINHA FERINHA PAMPERS PANTS” (“Promoção”) é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início à 00h do dia 01/12/2022 e término às 23h59min do dia 30/01/2023 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 1.040 (mil e quarenta) (“Período de Participação”), prevalecendo o que ocorrer primeiro. Nessa hipótese, caso essa Promoção seja encerrada, os Participantes ainda poderão se cadastrar e participar da promoção homônima “MINHA FERINHA PAMPERS PANTS”, realizada concomitantemente a esta Promoção na modalidade Sorteio, caso ainda existam números de participação a serem distribuídos.

6.5 Para participar da Promoção, os interessados deverão comprar, pelo menos, 1 (uma) unidade/pacote de qualquer produto de Pampers Pants (Pants Ajuste Total, Premium Care Pants, Splashers, Grandinhos e Pants Ajuste Total Noturna). Os Participantes devem, dentro do Período de Participação, cadastrar-se no site www.minhaferinhapampers.com.br (“Site”) fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço residencial completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (k) data da compra; (l) valor unitário dos produtos adquiridos; (m) número do comprovante fiscal; (n) foto do comprovante fiscal; (o) nome do estabelecimento onde o(s) produto(s) foram adquiridos; (p) número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); (q) número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); (r) quantidade de produtos adquiridos; e (s) declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.

6.6 O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção homônima, na modalidade sorteio (“Promoção, na modalidade Sorteio”), realizada concomitantemente a esta Promoção, cujas regras, premiações e condições gerais estão previstas em regulamento específico aplicável à Promoção, na modalidade Sorteio.

6.7 Somente os produtos da linha Pampers Pants (Pants Ajuste Total, Premium Care Pants, Splashers, Grandinhos e Pants Ajuste Total Noturna) da marca Pampers participam da promoção. (“Produtos Participantes”).

6.8 Após o envio da nota e o compartilhamento das informações dispostas no item 6.5. referente ao cadastro no Site da Promoção, o Participante poderá girar uma roleta virtual. Será por meio dessa roleta virtual que ele irá concorrer aos brindes oferecidos nesta Promoção, de acordo com as regras e cronograma de contemplação submetidos à SEAE/ME. Caso o Participante seja contemplado, será informado por um status disposto em sua tela.

6.9 Cada Participante poderá cadastrar, no máximo, 10 (dez) Produtos Participantes, independentemente da quantidade notas cadastradas, podendo fazer jus ao recebimento de até 10 (dez) giros. Exemplo: Participante realiza uma compra contendo 4 (quatro) Produtos Participantes, ganhando 4 (quatro) giros. O mesmo Participante realiza uma nova compra contendo 7 (sete) Produtos Participantes, ganhando 6 (seis) giros, totalizando o limite de 10 (dez) giros.

6.10 A presença de mais de 1 (um) Produto Participante em uma mesma nota fiscal resultará em uma maior quantidade de giros na roleta virtual, sendo levado em consideração o limite de 10 (dez) giros. Exemplo: Uma nota fiscal que contém 2 (dois) Produtos Participantes resultará em 2 (dois) giros para o Participante. Uma nota com 4 (quatro) Produtos Participantes resultará em 4 (quatro) giros para o Participante. Cada compra válida somente dará direito a 1 (um) único giro na roleta virtual.

6.11 Inscrições realizadas e/ou enviadas fora do Período de Participação serão automaticamente desconsideradas.

6.12 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras dos Produtos Participantes da P&G realizadas dentro do Período de Participação. O cupom fiscal utilizado também só poderá ser cadastrado uma única vez.

6.13 Conforme disposto no item 6.9, o Participante poderá cadastrar até 10 (dez) Produtos Participantes na Promoção. Com isso, cada Participante poderá girar a roleta virtual até 10 (dez) vezes, podendo ser premiado somente 1 (uma) única vez.

6.14 O Participante não receberá novos giros na roleta virtual se realizar compras após já ter sido contemplado 1 (uma) vez nesta modalidade. Os giros que o Participante ainda detiver, após a sua contemplação, serão desconsiderados. As compras adicionais continuarão fornecendo números adicionais na Promoção na modalidade Sorteio, de acordo com as regras e limitações dispostas no regulamento desta outra Promoção.

6.15 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.16 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Serão aceitos apenas os cupons fiscais originais da compra, não manuscritos ou datilografados e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação.

6.17 Não serão aceitas notas ou cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda alteração e/ou irregularidade ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/12/2022 00:00 a 30/01/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 300.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 288

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 30 | 1 (um) Cartão virtual pré-pago de bandeira Mastercard, com validade de 12 (doze) meses - no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). | 500,00 | 15.000,00 |
| 50 | 1 (um) Cartão virtual pré-pago de bandeira Mastercard, com validade de 12 (doze) meses - no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). | 200,00 | 10.000,00 |
| 60 | 1 (um) Cartão virtual pré-pago de bandeira Mastercard, com validade de 12 (doze) meses - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). | 150,00 | 9.000,00 |
| 80 | 1 (um) Cartão virtual pré-pago de bandeira Mastercard, com validade de 12 (doze) meses - no valor de R\$ 100,00 (cem reais). | 100,00 | 8.000,00 |
| 820 | 1 (um) Cartão virtual pré-pago de bandeira Mastercard, com validade de 12 (doze) meses - no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). | 50,00 | 41.000,00 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1.040 | 83.000,00 |

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.2 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

9.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

9.4 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste Regulamento, o prêmio que seria entregue ao potencial contemplado será restituído ao montante global, até que sejam todos distribuídos e, caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o final Período de Participação, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido à União.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A P&G poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; e (c) comprovante fiscal de aquisição dos Produtos Participantes.

10.2 Os cupons fiscais, bem como os demais documentos dos potenciais contemplados serão validados em até 30 (trinta) dias corridos.

10.3 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.

10.4 Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e o prêmio será redistribuído ao montante de brindes nessa Promoção. Caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o final do período da Promoção, o valor correspondente aos prêmios não entregues será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação.

10.5 O Prêmio distribuído de forma virtual, via e-mail ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

10.6 O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do

término da Promoção.

10.7 A responsabilidade da P&G perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a P&G não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo.

10.8 O Participante é exclusivamente responsável por eventuais diferenças de valores na utilização do Cartão Pré-Pago Virtual. A P&G não se responsabiliza por despesas adicionais não previstas neste Regulamento, tais como, mas não se limitando a frete, diferenças de valores do Cartão Pré-Pago Virtual utilizado, entre outras.

10.9 A P&G não se responsabiliza pela não utilização dos prêmios por parte do Participante seja qual for o motivo, tampouco se responsabiliza pela forma de utilização dos prêmios pelo Participante. A forma de utilização do prêmio é de responsabilidade exclusiva do Participante, de modo que a P&G não tem qualquer ingerência ou responsabilidade sobre o uso indevido ou irresponsável dos prêmios.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

11.2 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais indicados na Cláusula 6.5 e 10.1 do presente Regulamento. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, identificando os Participantes e entrando em contatos com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, e para fins de atendimento a solicitações da SEAE. A P&G também poderá compartilhar os Dados Pessoais com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.

11.3 A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 ("LGPD"). A P&G manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas nos itens deste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais. utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas.

11.4 A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- a) Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.
- b) Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Promoção.
- c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.
- d) Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.
- e) Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
- f) Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.
- g) Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

11.5 Conforme disposto na legislação em vigor, a P&G não será responsabilizada, no decorrer e posteriormente ao Período de Participação desta Promoção, por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas por danos oriundos de culpa exclusiva do Participante, culpa exclusiva de terceiro ou fatos estranhos à P&G ou à sua atividade, tais como quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da P&G, como serviços e produtos ofertados por terceiros, e que sejam decorrentes da conexão à internet fornecida por outra empresa, que possam prejudicar o acesso ao Site, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção. A P&G não será responsabilizada por falha em receber as inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.6 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos, cônjuges, e parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Baptista Luz Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

11.7 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da

Concorrência e Competitividade (SEAE) do Ministério da Economia (ME), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

11.8 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SEAE/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.

11.9 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SEAE/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no Site ou para o SAC 0800 727 1085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

11.10 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site da iniciativa para consulta de todos interessados.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 19/09/2022 às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YCS.AUB.XNN